



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

PORTARIA 01/2025

CONSIDERANDO o recebimento pela Comissão Processante da CBFS de denúncia quanto à desistência da equipe **Atlético Clube Goiana (PE)** na disputa da **9ª Copa do Brasil Adulto Masculino**;

CONSIDERANDO o envio de notificação para a equipe para apresentação de defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis;

CONSIDERANDO que a equipe apresentou defesa alegando que não desistiu da competição, mas que ficou impossibilitada de realizar a partida de volta da Primeira Fase, marcada para a cidade de São João do Jaguaribe/CE;

CONSIDERANDO que houve comunicação formal da não participação na referida partida no dia 04/04/2025, ou seja, um dia antes da data prevista para a realização do jogo, e que, conforme regulamento, a aplicação de WxO implica na eliminação da equipe infratora da competição;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, Art. 7º I, do Regulamento dos Certames Nacionais 2025-2026 e no Art. 53 do regulamento específico da competição;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Processante da CBFS;

RESOLVE:

- a) Aplicar a penalidade administrativa prevista no art. 53, do Regulamento da Copa do Brasil 2025-2026, na qual a associação/clube terá sua participação cancelada nos próximos quatro anos em todas as competições promovidas pela CBFS, independentemente da categoria e gênero, bem como a aplicação de multa administrativa no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), prevista no Anexo IX, Art. 7º I do Regulamento dos Certames Nacionais 2025-2026;
- b) Encaminhar os fatos e documentos à Presidência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão (STJDFS) para fins de análise de eventuais irregularidades na seara desportiva.

Fortaleza/CE, 23 de maio de 2025.

Confederação Brasileira de Futsal

